



ANEXO Nº I ESTUDO PRELIMINAR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PREGÃO ELETRÔNICO

(bens e serviços comuns, incluídos serviços comuns de engenharia e
excluídas as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva
de mão-de-obra e de soluções de TIC)

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento de determinação do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,
envia-se, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o presente Estudo
Técnico Preliminar com os elementos iniciais que integrarão o termo de referência da
contratação.

Unidade solicitante: <i>(Nome da unidade que identificou a demanda).</i>	Seção de Assistência Médica Social
Unidade demandante: <i>(Unidade que será responsável pela gestão ou gestão e fiscalização da contratação).</i>	Seção de Assistência Médica Social
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do termo de referência da contratação: <i>(Servidor da unidade solicitante);</i> <i>(Servidor ou equipe da unidade demandante ou, sendo o caso, servidores de unidades diversas, competentes para elaborar a solução de contratação, inclusive com seus quesitos técnicos, se houver, o detalhamento do objeto, a estimativa de preços as exigências específicas de qualificação, se houver, as obrigações e penalidades específicas.</i>	Daiana Mazotti Ferraz Elisangela Alves Silva Tivanello
Justificativa:	A necessidade de adquirirmos materiais odontológicos considerados fundamentais para mantermos suprimento regular e prestarmos assistência adequada e imediata aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º: ... II - assistência odontológica com enfoque na prevenção de patologias bucais, limitada aos atendimentos de emergência, aos casos de perícia odontológica, dentística não laboratorial, cirurgia oral menor, radiografias periapicais e interproximais; ...
Objeto: <i>(Descrição do objeto da contratação - observar seu enquadramento na definição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, do art. 1º c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019: padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente</i>	Material de consumo odontológico () Sim. Justificativa técnica de acordo com o art. 7º, § 5º da Lei n. 8.666/93, inclusive por exigências de padronização (Súmula TCU n. 270): (x) Não. Há indicação de marcas? Foi adotada marca de referência? (x) Não. () Sim. Justificativa, de acordo com o Acórdão TCU n. 113/2016 - Plenário:

definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado).	
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC:
Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?	<input type="checkbox"/> Não. (se assinalado, não responder os demais). <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Houve incidentes no certame ou na execução do contrato, ou em ambos? <input checked="" type="checkbox"/> As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?
Quantidade: (Estimativa das quantidades (unidades)).	Quantidades estimadas: considerando o grande número de itens, com quantidades específicas, optamos por incluir as quantidades somente no TR. Previsão inicial de valores: <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Informar: R\$ 25.078,35 <input type="checkbox"/> Não. Será formado registro de preços? <input checked="" type="checkbox"/> Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência. <ul style="list-style-type: none"> • Incisos I <input checked="" type="checkbox"/> Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.
Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:	07/2020



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA MAZOTTI FERRAZ REIS, Chefe de Seção**, em 06/03/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0500981** e o código CRC **822A7B7A**.

0000196-10.2020.6.22.8000

0500981v4